



Prefeitura do  
Município de  
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 227/92.  
DE 18 de FEVEREIRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

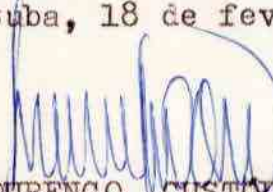
ARTIGO 1º- Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 02-03-92, em virtude dos festejos monásticos, do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na quarta-feira, dia 04-03-92, o horário de expediente para atendimento ao público, será das 13:00 às 17:00 horas.


ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações do Artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor no dia 02-03-92, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de fevereiro de 1.992.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/02/92

Publicado no Jornal: Opiniana  
nº \_\_\_\_\_ de 22/02/92

Transcrito no Livro Dec 5  
de nº 71 e 72